



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Escritório de Relações Internacionais – ERI

Divisão de Convênios e Mobilidade

EDITAL N° 005/2024 – ERI/Unespar

Edital de Seleção de Agente Universitário/a ou Gestor/a para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano PILA Presencial 2026-1

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, torna público o presente Edital de seleção de agente universitário/a ou gestor/a para programa de mobilidade na instituição de ensino superior mexicana *Universidad de Guadalajara (UdeG)*, por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA), em conformidade com os documentos que regem o Regulamento do Programa, o Regulamento de Mobilidade da Unespar e com as demais normativas da Unespar, segundo os termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) tem o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral de estudantes e permitir que eles alcancem uma visão internacional em sua formação universitária. Também busca promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe. No âmbito da mobilidade estudantil, o PILA promove o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação das universidades e instituições de ensino superior (IES) participantes, para que possam realizar parte de seus estudos, durante um semestre acadêmico, em outra IES do Programa, em um país diferente do seu país de residência. O mesmo se aplica



à mobilidade presencial para gestores, acadêmicos e pesquisadores. O programa baseia-se no princípio de reciprocidade, reconhecimento acadêmico e isenção de taxas de ensino, se aplicável. Em todas as categorias de intercâmbio presencial, uma bolsa de hospedagem e alimentação deve ser fornecida sete dias por semana pela IES anfitriã¹;

1.2 A Unespar aderiu ao PILA em 03 de abril de 2022, tendo participado das Convocatórias na modalidade PILA Virtual em todos os semestres desde então, garantindo a mobilidade em formato remoto de estudantes de graduação e pós-graduação. Na categoria PILA Presencial este é o terceiro ano consecutivo de envio e recebimento de estudantes, docentes e agentes;

1.3 O processo de seleção de agente universitário/a ou gestor/a para a edição 2026-1 do Programa PILA Presencial será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, por meio deste Edital de seleção interna, conforme o cronograma disposto no item 14;

1.4 O conhecimento total do conteúdo do presente Edital é de responsabilidade de cada candidato/a, sendo impossível alegar desconhecimento ou desinformação em qualquer situação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar um/a agente universitário/a ou docente em cargo de gestão (gestor/a) da Unespar para a realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do PILA no primeiro semestre de 2026;

2.2.1 A prioridade para o preenchimento da vaga de mobilidade será dada à categoria de agente universitário. Caso o número de vagas disposto no item 5 não seja preenchido por um/a agente universitário/a, será selecionado/a o/a primeiro/a gestor/a da lista de classificação de candidatura de gestores.

¹ Informações adaptadas de: <https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2023/07/Convocatoria-PILA-presencial-2023-2024-ANUIES-portugues-organized-organized.pdf>



2.2 Promover a internacionalização da Unespar, oportunizando acesso a culturas diversas por meio da mobilidade;

2.3 Fomentar parcerias, relações de trabalho e de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

3. DA ORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE

3.1 A participação de agente universitário/a ou gestor/a se dará por meio da atuação e troca de saberes na instituição mexicana, durante 1 (uma) semana, no primeiro semestre de 2026 (março a junho), de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã e da universidade de destino;

3.2 A participação de agente universitário/a ou gestor/a se dará por meio de atividades diversas, tais quais: visitas técnicas, reuniões de trabalho, apoio administrativo, entre outras, a serem acordadas com a universidade anfitriã.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 São elegíveis para este Edital agentes universitários/as do quadro efetivo da Unespar ou docentes efetivos/as² ocupando cargo de gestão (no momento de candidatura e no período da mobilidade) de todos os campi da instituição, e que atendam todos os requisitos apresentados no item 8 deste Edital;

4.2 Podem se candidatar agentes ou gestores/as de qualquer setor da Unespar, desde que encontrem possibilidades de interlocução com um ou mais setores da UdeG. Tais informações estão disponíveis no site da instituição, que está indicado no item 6 deste Edital. O/A candidato/a que não for de áreas correlatas às oferecidas e/ou não encontrarem áreas equivalentes pela universidade de destino, não estará apto/a para a candidatura neste Edital.

² Inclusive servidores/as que estão em período de estágio probatório.



5. DO NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada **UMA** vaga para agente universitário/a ou gestor/a para o primeiro semestre de 2026.

6. DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDAD DE GUADALAJARA (UdeG)

6.1 A *Universidad de Guadalajara* (UdeG) é uma universidade pública e multicampi com 9 campi em Guadalajara e outros 10 em cidades do interior do estado de Jalisco, totalizando 19 campi que compõem a *Red Universitária de Jalisco*.

6.2 A mobilidade poderá acontecer em quaisquer um dos campi ou em mais de um campi a depender do(s) setor(es) a ser(em) visitado(s) e de onde está(ão) localizado(s).

6.3 Para conferir os setores da universidade, acessar o site institucional da UdeG, através do seguinte link: <https://www.udg.mx/es>

7. DOS BENEFÍCIOS E CUSTOS

7.1 Para a mobilidade na *Universidad de Guadalajara* (UdeG) será concedida hospedagem em local próximo ao campus da mobilidade, podendo ser em casa alugada pela universidade (modelo Airbnb) pelo período de 7 dias.

7.2 Para os custos com alimentação, a UdeG oferecerá a quantia em dinheiro no valor aproximado de 750 pesos mexicanos por dia para o/a agente ou gestor/a se alimentar onde desejar.

7.3 O/A participante selecionado/a será responsável por toda e qualquer despesa excedente. A Unespar NÃO poderá ser responsabilizada pelo suprimento destas despesas extras, se houver;



7.4 O/A agente ou gestor/a deverá custear os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final, além de gastos com emissão do passaporte, obtenção de visto e contratação do seguro-saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade;

7.4.1 O/a participante contemplado/a deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro-saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente e deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

7.4.2 Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

7.4.3 O seguro-saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

7.4.4 A negociação e a contratação do seguro-saúde internacional são de inteira responsabilidade agente ou gestor/a contemplado/a e o comprovante do seguro-saúde deverá ser apresentado ao ERI antes de seu embarque.

7.5 A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza para nenhuma das etapas da mobilidade;

7.6 É importante que o/a agente ou gestor/a leve consigo valor suficiente para despesas extras e imprevistos que possam ocorrer durante o período da mobilidade;

7.7 O/A participante NÃO deverá agendar nenhum voo ou reservar acomodação antes da confirmação da mobilidade com a UdeG.

8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

8.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

8.2 Ser maior de 18 anos;

8.3 Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

8.4 Ser residente e domiciliado/a em território nacional;



8.5 O/A candidato agente ou gestor/a deve pertencer ao quadro efetivo de servidores e atuar em qualquer setor administrativo em qualquer um dos campi da Unespar;

8.6 Deverá ter condições de realizar as atividades informadas no Plano de Trabalho proposto no *Formulario de postulación gestor* (Anexo I deste Edital), no(s) setor(es) que o acolherá(ão) na instituição anfitriã;

8.7 Ser capaz de se comunicar minimamente em língua espanhola.

8.8 Ter anuência da chefia imediata para a candidatura, conforme item 9.2-g.

9. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

9.1 A inscrição para seleção dos/as candidatos/as será realizada pelo envio da documentação descrita no item 9.2 deste Edital por formulário Google, disponível no respectivo link: <https://forms.gle/CBnn2vSrrzSMJLPN9>, no período de 23 de outubro a 23 de novembro de 2025 (até as 23h59min, horário de Brasília) ;

9.2 Documentos obrigatórios para a candidatura (a serem anexados ao formulário Google):

a) Carta de apresentação em que indique cargo(s), a(s) área(s)/setor(es) de atuação e interesses;

b) Carta de motivação;

c) Cópia do passaporte (com validade posterior ao fim do período da mobilidade) ou comprovante de agendamento do passaporte junto à Polícia Federal;

d) Cópia do CPF e RG;

e) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

f) *Formulario de postulación gestor* (Anexo I deste Edital) indicando o que pretende realizar durante a mobilidade (Plano de Trabalho), que deverá ser preenchido preferencialmente em espanhol (caso não seja possível, poderá ser preenchido em português);



g) Declaração de chefia imediata contendo as justificativas para que o/a agente ou gestor/a realize a mobilidade e confirmando a liberação do setor caso o candidato/a seja selecionado/a;

h) Comprovante de proficiência ou certificado de cursos de língua espanhola (se houver);

9. O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidatura ou o não preenchimento de formulários ou documentos anexos implicará desclassificação do/a candidato/a.

9.4 A Unespar não se responsabiliza por problemas ocasionais de internet que possam causar dificuldades no envio das informações e documentos solicitados no prazo, prejudicando ou impossibilitando a submissão de candidatura.

10. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, obedecendo às seguintes etapas e critérios:

10.1.1 Etapas referentes ao processo de seleção:

- a) Análise das submissões de candidatura, com conferência da documentação enviada;
- b) Publicação de Edital de homologação das candidaturas;
- c) Publicação de Edital de convocação para entrevista contendo data e horários das entrevistas para reconhecimento dos objetivos dos/as candidatos/as;
- d) Entrevista com a equipe do Escritório de Relações Internacionais (ERI);
- e) Publicação do Edital de resultado final.



10.1.2 Critérios referentes à etapa de análise das submissões de candidatura da mobilidade (soma dos itens abaixo):

- a) Análise e avaliação da Carta de Motivação de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 2,0 (dois) pontos. A carta poderá ser escrita em língua portuguesa ou língua espanhola. Serão analisados os seguintes critérios: 1) impacto da mobilidade na vida pessoal e profissional do/a candidato/a (até 0,2 pontos); 2) qualidades e diferenciais do/a agente ou gestor/a em relação ao intercâmbio na universidade anfitriã (até 0,2 pontos); 3) conhecimentos sobre seu papel como representante da Unespar durante a mobilidade e sobre a universidade e país de destino (até 0,2 pontos); 4) uso de linguagem formal e domínio da língua portuguesa ou espanhola (até 0,2 pontos); 5) adequação ao gênero textual carta de motivação (0,2 pontos);
- b) Análise e avaliação do Plano de trabalho descrito no *Formulario de postulación gestor* (Anexo I deste Edital), com pontuação máxima de até 8,0 (oito) pontos, conforme convergência com os setores da UdeG;

10.1.3 Critérios referentes à etapa de entrevista com a equipe do Escritório de Relações Internacionais (ERI):

- a) Análise e avaliação da entrevista, conforme tabela abaixo, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, a serem somados à nota da etapa anterior:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1- Motivação para a realização do intercâmbio	2,0
2- Conhecimento sobre o PILA	2,0
3- Conhecimento sobre a Unespar e seu setor/campus	2,0



4- Coerência das atividades propostas	2,0
5- Impacto do intercâmbio na sua vida pessoal e profissional	2,0

10.1.4 Critérios referentes à etapa de Resultado Final:

- Serão lançadas duas listas de classificação final dos/as candidatos, sendo uma lista para os candidatos/as agentes universitários/as e outra para candidatos/as gestores/as.
- Será dada prioridade para os/as candidatos/as agentes universitários/as, visto que há poucas oportunidades de mobilidade para tal classe.
- A ordem da classificação final dos/as candidatos/as, em ambas as listas, se dará da maior para a menor, considerando a soma das pontuações obtidas nas etapas supracitadas.

10.2 As etapas supracitadas serão realizadas e seus respectivos resultados serão divulgados conforme cronograma disposto no item 14 deste Edital, por meio de Edital próprio publicado no site do ERI no endereço: <https://eri.unespar.edu.br/convocatoria-pila-presencial-2026-1/>;

10.3 O/a candidato/a aprovado/a será contatado/a pela equipe do ERI pelo e-mail fornecido na etapa de candidatura via formulário Google e serão repassadas demais informações para o andamento do processo.

11. DOS RECURSOS PARA CANDIDATURAS NÃO HOMOLOGADAS

11.1 Recursos referentes a candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados, conforme o cronograma divulgado no item 14 deste Edital, para o e-mail mobilidade@unespar.edu.br. Recursos não fundamentados não serão considerados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Caso exista empate de resultados entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º Candidato/a que seja agente universitário/a;
- 2º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Plano de Trabalho;
- 3º Candidato/a que tenha obtido maior nota na Carta de Motivação;
- 4º Candidato/a que tenha apresentado algum certificado de proficiência em língua espanhola;
- 5º Candidato/a com maior idade;
- 6º Candidato/a que tenha obtido maior nota na entrevista classificatória, individual e on-line.

13. DA CONVOCAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A

13.1 O resultado da seleção será publicado em Edital específico na página do ERI (<https://eri.unespar.edu.br/convocatoria-pila-presencial-2026-1/>) no período estabelecido no cronograma deste edital (ver item 14);

13.2 O/a candidato/a aprovado/a na primeira colocação será informado/a, pela equipe do ERI, do resultado final da seleção através do e-mail fornecido em sua candidatura e será convocado/a para proceder com os trâmites burocráticos necessários.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
De 23/10/2025 a 23/11/2025	Prazo para submissão das candidaturas junto ao ERI Unespar.
A partir de 24/11/2025	Publicação de Edital de homologação das inscrições com convocação para as entrevistas.
25 e 26/11/2025 (dois dias úteis)	Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas, se for o caso.

27/11/2025	Publicação do Edital com resultado dos recursos e nova convocação para entrevistas, se for o caso.
01/12/2025	Entrevistas com candidatos/as convocados/as.
A partir de 03/12/2025	Publicação do Edital de resultado final.
Dois dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Período para interposição de recursos após resultado final, se for o caso.
Três dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Publicação do Edital de resultado final após recursos.

15. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

15.1 O/A candidato/a classificado/a para a mobilidade prevista neste Edital deverá, no retorno do período de mobilidade, apresentar para o ERI o Relatório das Atividades em Mobilidade Internacional (modelo a ser enviado pelo ERI para o e-mail do/a participante da mobilidade);

15.2 O prazo máximo para protocolar a documentação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retorno;

15.3 O/A agente ou gestor/a deverá compartilhar e apresentar os resultados, técnicas, informações, atividades e demais ações realizadas durante a mobilidade com o seu setor para socialização da experiência.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO/A PARTICIPANTE SELECIONADO/A

16.1 É de responsabilidade do/a participante selecionado/a seguir as orientações do ERI e da universidade anfitriã quanto ao preenchimento e entrega de demais documentos;



16.2 É responsabilidade do/a participante selecionado/a realizar os procedimentos e tramitações que estão dispostas no Regulamento de Mobilidade do ERI disponível em <http://eri.unespar.edu.br/documentos/regulamento-mobilidade-internacional/view>;

16.3 É de responsabilidade exclusiva do/a participante selecionado/a a solicitação, obtenção e custeio dos documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pelo México e pela universidade anfitriã, conforme especificados neste Edital e em demais orientações posteriores à seleção;

16.4 O/A participante selecionado/a é responsável por cumprir integralmente as atividades previstas na versão final do Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com a universidade anfitriã, permanecendo durante todo o período de mobilidade internacional com dedicação integral à universidade anfitriã;

16.5 A ausência, abandono ou frequência parcial do/a participante selecionado/a durante o período da mobilidade no México acarretam, dentre outras possíveis consequências, a imediata devolução do auxílio financeiro e cancelamento da mobilidade internacional, bem como outras medidas decorrentes da desistência.

16.6 Caso o/a contemplado/a venha a desistir da mobilidade, mesmo que antes da sua realização, será feita a convocação de outro/a candidato/a que esteja na lista de classificados, o/a qual passará pelos procedimentos citados nos demais itens deste Edital. Em caso de desistência, o/a agente ou gestor/a deverá informar ao ERI, por e-mail, com no mínimo um mês (30 dias) de antecedência à data de realização do para que haja tempo hábil de convocar o/a próximo/a candidato/a classificado/a.

16.7 O/a candidato/a postulante a este Edital é responsável pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para esta inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional, incluindo documentos a serem enviados para a universidade anfitriã. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão gerar: a) o cancelamento da participação na seleção deste Edital; b) o cancelamento do auxílio financeiro no caso do/a participante contemplado/a;



17. COMPROMISSOS DA UNESPAR

17.1 Efetuar a seleção do/a candidato/a para a mobilidade internacional e demais compromissos estabelecidos nas regras do PILA;

17.2 Prover, por intermédio da Divisão de Convênios e Mobilidade do ERI, acompanhamento e assistência à distância para o/a participante beneficiado/a durante todo o período de Mobilidade Internacional.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS

18.1 O Escritório de Relações Internacionais não se responsabiliza nem considera válidas:

- a) As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) As inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos;
- c) As inscrições com informações ou documentos faltantes, incompletos, incorretos, com rasuras, ilegíveis ou adulterados;
- d) As inscrições que não cumpram todos os itens estabelecidos neste Edital;

18.2 A seleção do/a participante, conforme consta neste Edital, não garante a ida para a universidade anfitriã, sendo necessário que o/a selecionado/a efetue todos os procedimentos solicitados pela universidade (inclusive questões migratórias) nos prazos estabelecidos para chegada ao país no período de duração da mobilidade;

18.3 Este Edital e todos os demais editais decorrentes desta seleção serão publicados no sítio eletrônico do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar: <https://eri.unespar.edu.br/convocatoria-pila-presencial-2026-1/>;

18.4 Casos omissos no âmbito da Unespar serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI), podendo ser contactados outros setores e pessoas dentro da Unespar para verificação de informações;



18.5 Os/as candidatos/as, ao realizarem sua inscrição e a submissão da candidatura para concorrer a este Edital, declaram o conhecimento, aceitação e responsabilidade com o inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações aqui citados e estabelecidos;

18.6 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade@unespar.edu.br.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de outubro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Marila Annibelli Vellozo

Diretora do Escritório de Relações
Internacionais - ERI
Portaria n.º 055/2025-Reitoria

(assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021)

Prof^a. Dr^a. Juliane D'Almas

Chefe da divisão de Convênios e Mobilidade do
Escritório de Relações Internacionais - ERI
Portaria n° 091/2025 Reitoria/Unespar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Escritório de Relações Internacionais - ERI

Divisão de Convênios e Mobilidade

EDITAL N° 005/2025 – ERI/Unespar

Edital de Seleção de Agente Universitário/a ou Gestor/a para o

Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano

PILA Presencial 2026-1

ANEXO I – FORMULARIO DE POSTULACIÓN GESTOR

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO

1. O *Formulario de Postulación Gestor* deve ser preenchido preferencialmente em espanhol (caso não seja possível, poderá ser preenchido em português).
2. Deve ser preenchida a versão editável do formulário, disponível para download em <https://eri.unespar.edu.br/convocatoria-pila-presencial-2026-1/>.
3. O Plano de Trabalho deve ser elaborado observando-se as indicações presentes no Edital 005/2025 ERI/Unespar.
4. Preencha o Plano de Trabalho relatando exatamente o que pretende executar durante a mobilidade e de acordo com o Edital supracitado, mesmo que tais atividades sofram alterações quando no país de destino.
5. O campo “Conformidad de la institución de origen” na última página do formulário não deve ser preenchido.

*** Esta primeira página deve ser excluída após preenchimento das informações.**

FORMULARIO DE POSTULACIÓN GESTOR

GESTOR

Institución de origen	
Unidad académica	
Tiempo que se lleva en el puesto actual	
Institución / Centro de estudios de destino	
Lugar donde desempeña funciones	

Información del solicitante

Apellido/s:				
Nombre/s:				
Lugar y fecha de nacimiento:				
Pasaporte N°		Fecha de vencimiento		
Nacionalidad				
Domicilio				
Código Postal				
Teléfono (con código)				
E-mail:				
E-mail 2:				
Domicilio Laboral				
Teléfono		Ext.:		
E-mail :				

Experiencia laboral pertinente

En caso de cumplir funciones en distintas instituciones detallar la información solicitada y agregar líneas de ser necesario



Actividades que desarrollará			
Duración:			
Fecha de inicio:			
Fecha de terminación:			
Detallar plan de trabajo (en no más de 300 palabras)			
Señalar el beneficio que representará en su lugar de trabajo (instituto/departamento/facultad) la actividad desarrollada en el programa de intercambio.			
En caso de urgencia notificar a:			
Nombre:			
Parentesco:			
Dirección:			
Localidad			
Teléfono particular		Celular	
E-mail:			

Postulo a la presente Convocatoria bajo el total conocimiento de las condiciones y requisitos estipulados por el Programa.
Certifico que el presente formulario tiene carácter de Declaración Jurada. Nombre, firma y fecha del postulante
Conformidad de la institución de origen. Nombre y firma del Coordinador Institucional o responsable del Programa en la institución: Lugar y fecha:.....

ESTE ANEXO ES PARTE INTEGRAL DEL CONVENIO DE INTERCAMBIO ACADÉMICO CELEBRADO ENTRE LA "ASCUN" LA "ANUIES" Y EL "CIN" EL 25 DE OCTUBRE DE 2017.